

LEI N.º 2197/79

de 31 de maio de 1979

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$. 25.000,00, destinado a subvencionar a União Regional de Umbanda-URU.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a subvencionar a União Regional de Umbanda-URU.

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor da subvenção será empregado no custeio dos serviços de assistência social mantidos pela entidade.

Artigo 2º- O presente crédito terá cobertura na anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária: - 30.20-03070212.94-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Seguros Diversos.

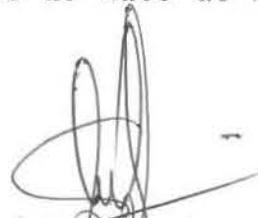
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.



Ahdé Sade Amim
Diretor do Dept.º de Administração